

**TERMO ADITIVO N.º 05 - AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 60/2017 – PROCESSO 7208/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e o e o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO**, portador do R.G nº 8.687.054-3 e do CPF/MF: 286.881.396-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a associação **GUARDA MIRIM DE UBATUBA**, com sede na Rua Pinheiros, nº 120, Estufa II, Ubatuba/SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.994.007/0001-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu presidente Sr. Júlio Cesar França, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.063.492 e do CPF/MF nº 274.646.988-00.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

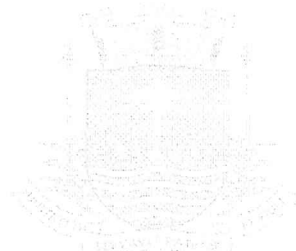
Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado de **03 de outubro de 2017**, que tem por objeto a disponibilização de menores aprendizes inscritos no Programa Pedagógico para Trabalho da Guarda Mirim de Ubatuba, para:

- 1) Inclusão da Secretaria Municipal de Obras Públicas no presente contrato, considerando a criação da mesma no ano 2018;
- 2) Acréscimo de um Guarda Mirim para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, no valor unitário de R\$822,32 (oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), encerrando o valor total de R\$9.867,84 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) o que equivale a, aproximadamente, 1,428% do valor global contratado, passando o valor mensal do contrato para R\$ 58.384,72 (cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme justificativa da secretaria solicitante e quadro abaixo:

VALOR UNITÁRIO				
R\$ 822,32				
SECRETARIA	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR PRAZO REMANESCENTE - 7 MESES	QUANTIDADE DE GUARDAS
OBRAS	R\$ 822,32	R\$ 9.867,84	R\$ 5.756,24	1

Com os acréscimos sobreditos, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 700.616,64 (setecentos mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, da Lei nº13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2019
OBRAS	742-17.01.15.451.0018.2.0001.339039.01.1100000	R\$ 5.756,24

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de abril de 2019



DELCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS



GUARDA MIRIM DE UBATUBA
Representante Legal

Testemunhas:


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7



LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

